



**PREFEITURA DE BELTERRA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
ÓRGÃO GESTOR:	FMS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 005/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - (SRP)	
ORDENADOR DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES	
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.	
CONTRATO SEMSA:	Nº 084/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	ELISVANDIA MATOS DOMINI EIRELI CNPJ Nº 13.547.970/0001-53	VALOR: R\$ 1.182,55
VIGÊNCIA:	27/01/2023 a 31/12/2023.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Sarah Simone Silva de Oliveira e Jessica Pereira de Lira Portaria nº 031/2023 - SEMSA	
CONTRATO SEMSA:	Nº 085/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	D P AGUIAR EIRELI CNPJ Nº 33.834.782/0001-13	VALOR : R\$ 8.775,00
VIGÊNCIA:	27/01/2023 a 31/12/2023.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Sarah Simone Silva de Oliveira e Jessica Pereira de Lira Portaria nº 031/2023 - SEMSA	
CONTRATO SEMSA:	Nº 086/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 06.175.908/0001-12	VALOR : R\$ 1.603,95
VIGÊNCIA:	27/01/2023 a 31/12/2023.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Sarah Simone Silva de Oliveira e Jessica Pereira de Lira Portaria nº 031/2023 - SEMSA	
CONTRATO SEMSA:	Nº 087/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI CNPJ Nº 25.341.162/0001-14	VALOR : R\$ 23.269,84
VIGÊNCIA:	27/01/2023 a 31/12/2023.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Sarah Simone Silva de Oliveira e Jessica Pereira de Lira Portaria nº 031/2023 - SEMSA	
ASSUNTO:	PARECER DOS CONTRATOS Nº 084/2023, Nº 085/2023, Nº 086/2023 Nº 087/2023 - SEMSA.	

#### I- INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 08/02/2023, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratações pelo Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 005/2022 com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, 9.488/2018 Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### II- DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls. 1824 a 1829);
- ✓ Memorando nº 67/2023 da Secretária Municipal de Saúde, para a divisão de licitações e contratos, assunto: solicitar e autorizar a formalização contratual referente ao saldo de ata de registro de preço, assinado



**PREFEITURA DE BELTERRA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

pela ordenadora de despesas (fl. 1830);

- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls. 1831 a 1836);
- ✓ Memorando nº 68/2023 da Secretária Municipal de Saúde, para a divisão de licitações e contratos, assunto: solicitar e autorizar a formalização contratual referente ao saldo de ata de registro de preço, assinado pela ordenadora de despesas (fls. 1837 a 1838);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls. 1839 a 1844);
- ✓ Memorando nº 69/2023 da Secretária Municipal de Saúde, para a divisão de licitações e contratos, assunto: solicitar e autorizar a formalização contratual referente ao saldo de ata de registro de preço, assinado pela ordenadora de despesas (fl. 1845);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls. 1846 a 1852);
- ✓ Memorando nº 70/2023 da Secretária Municipal de Saúde, para a divisão de licitações e contratos, assunto: solicitar e autorizar a formalização contratual referente ao saldo de ata de registro de preço, assinado pela ordenadora de despesas (fls. 1853 a 1854);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls. 1855 a 1861);
- ✓ Reserva orçamentaria nº 28 no valor R\$ 24.831,34 (fl. 1862);
- ✓ Reserva orçamentaria nº 29 no valor R\$ 10.000,00 (fl. 1863);
- ✓ Justificativa de contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl. 1864);
- ✓ Autorização da ordenadora de despesas (fl. 1865);
- ✓ Memorando nº 071/2023 da Secretária Municipal de Saúde, para a divisão de licitações e contratos, assunto: indicando o nome dos servidores para a fiscalização do contrato (fl. 1866);
- ✓ Contrato nº 084/2023 - SEMSA assinado pelas partes envolvidas (fls. 1867 a 1872);
- ✓ Contrato nº 085/2023 - SEMSA assinado pelas partes envolvidas (fls. 1873 a 1878);
- ✓ Contrato nº 086/2023 - SEMSA assinado pelas partes envolvidas (fls. 1879 a 1884);
- ✓ Contrato nº 087/2023 - SEMSA assinado pelas partes envolvidas (fls. 1885 a 1891);
- ✓ Portaria nº 031/2023 – SEMSA de designação de fiscal de contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelos servidores (fls. 1892 a 1893);
- ✓ Publicação do extrato dos contratos no Diário Oficial dos Municípios/ FAMEP no dia 08/02/2023 CI: 254916C9 e no Diário Oficial da União em: 08/02/2023, seção: 3, pag. 214 (fls. 1894 a 1895);
- ✓ Termo de conclusão da divisão licitações e contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 1896);

### **III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:**

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 005/2022 consta os contratos celebrados com a SEMSA.

Contrato de nº 084/2023 - SEMSA firmado com a empresa ELISVANDIA MATOS DOMINI EIRELI CNPJ Nº 13.547.970/0001-53 no valor total de R\$ 1.182,55 (um mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), dotação orçamentária, unidade: 110902 fundo municipal de saúde - FMS, funcional: 10.301.0004.2067.0000, cat. econ.: 3.3.90.30.00, código de aplicação: 301 011 fonte recurso 0 3 29, unidade: 110902 fundo municipal de saúde - FMS, funcional: 10.301.0004.2064.0000, cat. econ.: 3.3.90.30.00, código de aplicação: 301 011 fonte recurso 0 3 29, com vigência de 27/01/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 1867 a 1872), conforme preconiza o art. 55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação".

Contrato de nº 085/2023 - SEMSA firmado com a empresa D P AGUIAR EIRELI CNPJ Nº 33.834.782/0001-13 no valor total de R\$ 8.755,00 (oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), dotação orçamentária, unidade: 110902 fundo municipal de saúde - FMS, funcional: 10.301.0004.2067.0000, cat. econ.: 3.3.90.30.00, código de aplicação: 301 011 fonte recurso 0 3 29, unidade: 110902 fundo municipal de saúde - FMS, funcional: 10.301.0004.2064.0000, cat. econ.: 3.3.90.30.00, código de aplicação: 301 011 fonte recurso 0 3 29, com vigência de 27/01/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 1873 a 1878), conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a



**PREFEITURA DE BELTERRA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

nossa manifestação”.

Contrato de nº 086/2023 - SEMSA firmado com a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 06.175.908/0001-12 no valor total de R\$ 1.603,95 (um mil e seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos), dotação orçamentária, unidade: 110902 fundo municipal de saúde - FMS, funcional: 10.301.0004.2067.0000, cat. econ.: 3.3.90.30.00, código de aplicação: 301 011 fonte recurso 0 3 29, unidade: 110902 fundo municipal de saúde - FMS, funcional: 10.301.0004.2064.0000, cat. econ.: 3.3.90.30.00, código de aplicação: 301 011 fonte recurso 0 3 29, com vigência de 27/01/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 1879 a 1884), conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação”.

Contrato de nº 087/2023 - SEMSA firmado com a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI CNPJ Nº 25.341.162/0001-14 no valor total de R\$ 23.269,84 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), dotação orçamentária, unidade: 110902 fundo municipal de saúde - FMS, funcional: 10.301.0004.2067.0000, cat. econ.: 3.3.90.30.00, código de aplicação: 301 011 fonte recurso 0 3 29, unidade: 110902 fundo municipal de saúde - FMS, funcional: 10.301.0004.2064.0000, cat. econ.: 3.3.90.30.00, código de aplicação: 301 011 fonte recurso 0 3 29, com vigência de 27/01/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 1885 a 1891), conforme preconiza o art. 55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação”.

#### **V- CONCLUSÃO**

Constata-se que os contratos nº 084/2023, nº 085/2023, nº 086/2023, nº 087/2023 – SEMSA origem do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2022- SEMSA e foram celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com aos contratos nº 084/2023, nº 085/2023, nº 086/2023, nº 087/2023 – SEMSA. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 e 67 da Lei 8.666/93. **Recomendamos:** inserção no mural de licitação do TCM/PA e Sistema Contábil.

**É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.**

Belterra/PA, 17 de Fevereiro de 2023.

**Simone Braga Monteiro**  
Controle Interno  
Decreto nº 43/2023